

ACTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e quinze minutos, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a 6ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia: -----
--- Orlanda Rodrigues como Presidente, Elisa Santos como Secretária, José Manuel Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Sérgio Pratas, Cristina Capitão, Mário Guerreiro e Pedro Vieira. -----

A – PERÍODO de ANTES DA ORDEM DO DIA:

Abertura de período de intervenção ao público:

- Não houve público presente.

Resumo de Tesouraria:

- €513 105,20 (quinhentos e treze mil, cento e cinco euros e vinte centimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta acta. -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Adiada a aprovação da acta referente à 9ª Reunião Extraordinária. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto 1 | Subscrita pela Sr.ª Presidente a **Proposta Nº 81/2018** – aprovar o plano de pagamento para rendas em atraso, por 120 meses, da arrendatária Dilar Rosa Nunes Domingos Vieira, moradora na Rua da Conchada, n.º 32, Montemor, 2670-502 Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- Existe uma dívida relativa à habitação sita na Rua da Conchada, Casa n.º 32, Montemor, 2670-502 Loures, desde Março de 2008;
- Essa dívida, no valor de €3000,00, respeita aos anos de 2009 a 2017 (€300,00, Janeiro a Dezembro), e aos anos de 2008 (€225,00, Abril a Dezembro) e 2018 (€75,00, Janeiro e Abril);
- A inquilina actual, Dilar Rosa Nunes Domingos Vieira, comprometeu-se a proceder ao pagamento da dívida mediante um plano de pagamento mensal de €25,00;
- Esse plano de pagamento mensal é constituído por €25,00 relativos ao valor da renda mensal e €25,00 relativos ao pagamento da dívida acumulada;
- Nestas condições, o valor da dívida em causa estará liquidado dentro de 120 meses, sendo o primeiro pagamento devido em Abril 2018;
- Nestes termos o valor da dívida em causa ficará saldada em Abril de 2028.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea ii) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a aceitação do plano de pagamento por conta do atraso, no valor total de € 3000,00 (três mil euros).



Exa

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.-----

Ponto 2 | Subscrita pela Sr.^a Presidente a **Proposta Nº 82/2018** – aprovar o plano de pagamento para rendas em atraso, por 18 meses, dos arrendatários Emanuel dos Reis Fortes e Engrácia Ana dos Reis, moradores na Rua da Conchada, n.º 28, Montemor, 2670-502 Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Existe uma dívida relativa à habitação sita na Rua da Conchada, Casa n.º 28, Montemor, 2670-502 Loures, desde Maio de 2016;
- B. Essa dívida, no valor de €1889,80, respeita aos anos de 2016 (€601,30 – Junho a Dezembro), 2017 (€1030,80 – Junho a Dezembro) e 2018 (€257,80, Janeiro a Março);
- C. Os inquilinos Emanuel dos Reis Fortes e Engrácia Ana dos Reis comprometem-se a proceder ao pagamento da dívida mediante um plano de pagamento mensal de €100,00;
- D. Esse plano de pagamento mensal é constituído por €85,90 relativos ao valor da renda mensal e €100,00 relativos ao pagamento da dívida acumulada;
- E. Nestas condições, o valor da dívida em causa estará liquidado dentro de 18 meses, sendo o primeiro pagamento devido em Abril 2018;
- F. Nestes termos o valor da dívida em causa ficará saldada em Setembro de 2019.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea ii) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a aceitação do plano de pagamento por conta do atraso, no valor total de € 1889,80 (mil oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.-----

Ponto 3 | Subscrita pela Sr.^a Secretária a **Proposta Nº 86/2018** – aprovar o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas N.º 1 de Loures para material de limpeza e de expediente das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. É competência própria da Junta de Freguesia suportar as despesas inerentes ao material de limpeza e de expediente das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- B. Esta competência está definida no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na alínea mm), do nº 1 do artigo 16º;
- C. Ao longo dos anos tem sido prática desta autarquia atribuir uma compensação monetária ao Agrupamento de Escolas nº 1 de Loures;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €8.531,21 (oito mil quinhentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimo) encontra cobertura orçamental na rubrica 040501 (Administração Local - Continente), da orgânica 05 (Educação, Ação Social e Proteção Civil), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº11/1 (Apoio a Expediente e Limpeza) do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.



[Handwritten signature]
Elvira Santos

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea mm) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro, ao Agrupamento de Escolas nº 1 de Loures, no valor total de €8.531,21 (oito mil quinhentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimo).

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.-----

Ponto 4 | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 87/2018** – aprovar o *apoio financeiro* ao Agrupamento de Escolas João Villaret para material de limpeza e de expediente das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância, a qual se transcreve na íntegra:

- A. É competência própria da Junta de Freguesia suportar as despesas inerentes ao material de limpeza e de expediente das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- B. Esta competência está definida no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na alínea mm), do nº 1 do artigo 16º;
- C. Ao longo dos anos tem sido prática desta autarquia atribuir uma compensação monetária ao Agrupamento de Escolas;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €5.582,29 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e nove cêntimos) encontra cobertura orçamental na rubrica 04.05.01 (Administração Local - Continente), da orgânica 05.00 (Educação, Ação Social e Proteção Civil), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº11/1 (Apoio a Expediente e Limpeza) do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea mm) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro, ao Agrupamento de Escolas João Villaret, no valor total de €5.582,29 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e nove cêntimos)

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.-----

Ponto 5 | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 88/2018** – aprovar o *apoio financeiro* à SFUP para a organização do I Encontro de Teatro da SFUP, que terá lugar nos dias 04, 05, 06, 11 e 12 de Maio, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. É fundamental a contribuição dos grupos amadores de teatro para a vida cultural da freguesia de Loures.
- B. A Sociedade Filarmónica União Pinheirense, com forte dinâmica na freguesia de Loures, possui um grupo de teatro – Teatr'UP – o qual se encontra a realizar o seu I Encontro de Teatro SFUP, nos dias 4, 5, 6, 11 e 12 de maio de 2018.
- C. É prática desta Autarquia apoiar este tipo de evento, através da atribuição de apoio financeiro e logístico, destinado a fazer face às despesas inerentes à alimentação e ao alojamento dos grupos de teatro que se localizam fora do concelho.



Handwritten signature and initials

- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €500,00 (quinhentos euros) encontra cobertura na rubrica 04.07.01 (Instituições sem Fins Lucrativos), da orgânica 06 (Cultura Desporto e Tempos Livres), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº 25/2 do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União Pinheirense* no valor total de €500,00 (quinhentos euros).

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.-----

Ponto 6 | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 89/2018** – aprovar o *apoio financeiro* ao Comité Português para a UNICEF - Quero Ajudar a UNICEF a Salvar as Crianças do Sudão do Sul, através da aquisição de 210 doses da vacina da polio, a qual se transcreve na íntegra:

- A. A UNICEF é uma agência das Nações Unidas que tem como objetivo promover a defesa dos direitos das crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades básicas e contribuir para o seu pleno desenvolvimento;
- B. É prática da Junta de Freguesia de Loures, ao longo do ano, apoiar esta entidade com diversos donativos;
- C. Ao longo do ano de 2018, a Junta de Freguesia de Loures irá apoiar com o donativo de 210 doses da vacina da polio;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €35,39 (trinta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) encontra cobertura orçamental na rubrica encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 05.00 (Educação, Ação Social e Proteção Civil), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº 16/3 do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à UNICEF*, no valor total de €35,39 (trinta e cinco euros e trinta e nove cêntimos).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.-----

Ponto 7 | Subscrita pela Sr.ª Presidente a **Proposta Nº 90/2018** – aprovar a celebração de Protocolo de Cooperação com o Teatro Independente de Loures bem como o *apoio financeiro* ao desenvolvimento das suas actividades culturais de carácter regular, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Teatro Independente de Loures (TIL), fundado desde 13 de julho de 1968, então como Teatro Amador dos Bombeiros, tem desenvolvido, ao longo dos anos, uma atividade significativa no domínio das artes cénicas;
- B. O trabalho realizado pelo TIL tem ultrapassado as fronteiras da freguesia e do concelho de Loures, desempenhando um papel importante na dinamização e fomento da atividade teatral local;
- C. A Junta de Freguesia de Loures, no âmbito das suas competências, tem como objetivo promover e dinamizar o acesso à cultura, de forma equitativa a toda a população residente na freguesia, bem como a formação de novos públicos.



Handwritten signature and initials in blue ink.

- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de 3 000,00€ (três mil euros) encontra cobertura orçamental na rúbrica 04.07.01 (Instituições sem Fins Lucrativos), da orgânica 06 (Cultura Desporto e Tempos Livres), do orçamento de 2018, previsto no Projeto Nº 26/1 (Protocolo com o TIL) do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a realização de protocolo de cooperação com o Teatro Independente de Loures (TIL) e respetivo apoio financeiro no valor total de €3000,00 (três mil euros).

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 8 | Subscrita pela Sr.ª Secretária **Proposta Nº 91/2018** – aprovar o *apoio financeiro* à ABE – Lar Cristão, para aquisição de materiais de construção civil para a criação de um Parque de Estacionamento, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Associação de Beneficência Evangélica, constituída em 1 de janeiro de 1927, implantou-se na freguesia de Loures a e de junho de 1968, com a inauguração do Lar Cristão.
- B. Trata-se de uma associação com valências de lar (51 utentes), centro de dia e com apoio domiciliário (30 pessoas residentes na área de influência).
- C. É pretensão da Associação de Beneficência Evangélica – Lar Cristão requalificar um espaço exterior, através da construção de um parque de estacionamento e passeios, por forma a que os seus utentes possam circular de forma mais acessível pelas áreas ajardinadas.
- D. ABE – Lar Cristão solicita apoio financeiro para aquisição de materiais de construção.
- E. O apoio que ora se propõe, no montante total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) encontra cobertura orçamental na rúbrica encontra cobertura orçamental na rúbrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 05.00 (Educação, Ação Social e Proteção Civil), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº 16/3 do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro* à *Associação de Beneficência Evangélica – Lar Cristão*, no valor total de € 1500,00 (mil e quinhentos euros).

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 9 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 92/2018** – aprovar *apoio não financeiro* ao Sporting Clube Pinheiro de Loures, para apoio à participação no 7º Torneio da Cidade de Fafe em Futebol Veterano (1º Memorial Paulo Rocha), a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- E. O **Sporting Clube Pinheiro de Loures** propõe-se dar continuidade à prática desportiva de antigos atletas com a Secção de Veteranos, existente desde 2012;



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

- F. Participará no 7º Torneio da Cidade de Fafe em Futebol Veterano (1º Memorial Paulo Rocha), representando a Freguesia e o Concelho de Loures, e convivendo com secções de veteranos de outros clubes;
- G. O executivo considerou o interesse desportivo no apoio a esta iniciativa, através da oferta de brindes aos participantes;
- H. Existem em armazém brindes para oferta a entidades, como seja a atribuição de 5 galhardetes e 100 Pins.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro ao Sporting Clube Pinheiro de Loures* nos termos da presente proposta: oferta de 5 galhardetes e 100 Pins.

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 10 | Subscrita pela Sr.ª Presidente a **Proposta Nº 93/2018** – aprovar a avaliação qualitativa de excelente aos trabalhadores a Maria Augusta Brandão Cabral (Assistente Operacional), Abílio José Pereira (Assistente Operacional), Aida Maria Rodrigues Alexandre (Assistente Técnica), no âmbito da Avaliação do Desempenho SIADAP – biénio 2015/2016, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro (SIADAP) prevê através do seu art.º 51, atribuir a avaliação de qualitativa de excelente aos trabalhadores que tenham uma avaliação quantitativa superior a 4 pontos;
- B. Três trabalhadores fizeram este pedido para que as suas avaliações quantitativas contemplavam as condições prevista no referido art.º 51;
- C. Os mesmos pedidos foram alvo de análise;

Propõe-se que:

O Executivo delibere, ao abrigo da legislação referida, deliberar dar provimento ao solicitado, e dar a menção de excelente a Maria Augusta Brandão Cabral – Assistente Operacional, Abílio José Pereira – Assistente Operacional, Aida Maria Rodrigues Alexandre – Assistente Técnica.

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sr.ª Presidente, deu por encerrada a reunião às dezanove horas. -----

A acta da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 26 de Março de 2018

A Presidente

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária

(Elisa Santos)